



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LSI N.º	FLS.	Ass.
4.398	016	Plac

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº4.398

EMENTA: *REVOGA A LEI Nº 4.381 - QUE "CRIA O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO PPI, CONCEDENDO INCENTIVO FISCAL, REMISSÃO, PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.381, que "Cria o Programa de Parcelamento Incentivado, PPI, concedendo incentivo fiscal, remissão, parcelamento de créditos de que é titular o Município e dá outras providências".

Artigo 2º - Fica igualmente cancelado todos os atos praticados com fundamento na Lei nº 4.381 de 26 de dezembro de 2007.

Artigo 3º - Todo e qualquer pagamento de tributos ou taxas ou outros impostos municipais de qualquer natureza recebidos pela Fazenda Municipal não terá efeito de quitação dos mesmos, bem como, serão devolvidos pela Fazenda Pública Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 102/07
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza

